23/12/2014 - Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 275 - Pág. 1



Ano II - Edição 275 - Cassilândia - MS - 23 de Dezembro de 2014 Pág. 01



"Substitui membro Titular constante no inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.940/2014, de 16 de setembro de 2014, e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Titular **Lilia Cristina Pereira,** representante da Secretaria Municipal de Educação, constante no inciso I do Art. 1º do Decreto Nº 2.940/2014, de 16 de setembro de 2014, pelo o membro a seguir:

"Art. 1º ...

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR:

ÓRGÃO QUE REPRESENTA

Telma Ferreira Borges

Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 2014.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

- 805/14 23/12



LIVRO N.º 184

FLS. N.º 26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

805/2014, de 23 de dezembro de 2014.



"Aprova o LOTEAMENTO "ANTÔNIO GONÇALVES CORTE", nesta cidade, e dá outras providências"

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO "ANTÔNIO GONÇALVES CORTE", nesta cidade, com a área total de 60.998.00 m² (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), conforme Matrícula nº 24.919 do CRI Local, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS.
- Art. 2° De conformidade com as normas do município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no **Loteamento "ANTÔNIO GONÇALVES CORTE"**, nesta cidade de Cassilândia MS.
- Art. 3º Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.
- Art. 4º O parcelamento é de interesse social vinculado ao programa habitacional destinado a atender população de baixa renda.
 - Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 443/2011, de 11 de julho de 2013.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 2014.

MARCELINO PELARIN Prefeito Municipal em Exercício

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

23/12/2014 - Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 275 - Pág. 3

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Emilia Regina de Almeida Tolentino

_

SEC. DE EDUCAÇÃO: Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa